



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.652, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 42.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(978).....R\$ 42.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2015 do recurso n.º 4590 – Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2016.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração